



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 09/2025

Atualiza o Manual de Controle Patrimonial do Município de Passabém/MG, registra a ausência de plaquetas de identificação patrimonial e dispõe sobre providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 006/2023, que instituiu o Manual de Controle Patrimonial do Município de Passabém;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Diretor de Patrimônio, nomeado em 02 de janeiro de 2025, que constatou ausência de 98 (noventa e oito) plaquetas de identificação patrimonial, numeradas entre 1602 a 1700;

CONSIDERANDO que o último bem registrado e emplacado devidamente no sistema corresponde ao número 1602 e que as plaquetas disponíveis para uso atualmente iniciam-se no número 1.700;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar oficialmente tal ausência e estabelecer medidas para continuidade do controle patrimonial;

DECRETA:

Art. 1º Fica registrada a ausência das plaquetas de identificação patrimonial numeradas entre 1602 a 1700, conforme constatação do Diretor de Patrimônio Municipal em inspeção realizada no início da gestão atual.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração, por meio da Diretoria de Patrimônio, fica autorizada a prosseguir com o emplacamento dos bens públicos a partir do número 1.700, mantendo a sequência numérica atualizada e respeitando os controles internos.

Art. 3º Fica determinada a elaboração de declaração detalhando a ausência das plaquetas e as providências adotadas, que deverá ser arquivada na Diretoria de Patrimônio e comunicado à Controladoria Interna do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passabém/MG, 14 de janeiro de 2025.


LUCIANO DE SÁ MADUREIRA
Prefeito Municipal